



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17600/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Limpeza e Manutenção de Terrenos Particulares e Calçadas no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Limpeza e Manutenção de Terrenos Particulares e Calçadas**, a ser realizada anualmente, com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos e responsabilidades relacionados à conservação desses espaços.

Art. 2.º A campanha de que trata esta Lei tem como diretrizes:

I - conscientizar proprietários e possuidores sobre a obrigação legal de manutenção regular de terrenos e calçadas, conforme o Código de Posturas do Município;

II - prevenir a proliferação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e de animais peçonhentos ou sinantrópicos;

III - fomentar a acessibilidade e a segurança dos pedestres mediante a conservação adequada dos passeios públicos;

IV - estimular o senso de responsabilidade coletiva com o ambiente urbano e a saúde pública.

Art. 3.º Na execução da campanha, o Poder Executivo poderá:

I - promover ações educativas em equipamentos públicos, como escolas e unidades de saúde;

II - veicular material informativo em canais oficiais de comunicação e redes sociais;

III - estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, conselhos comunitários e iniciativa privada para a difusão dos conteúdos;

IV - utilizar os agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde como multiplicadores das orientações.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município celebrar convênios ou parcerias para viabilizar as ações previstas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2026.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 17/04/2026, às 12:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0400905** e o código CRC **F21D6FAD**.
